



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide **criar Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 135-A, de 2019**, da Sr.^a Bia Kicis e outros, que "acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria".

A Comissão será composta de 34 (trinta e quatro) membros titulares e de igual número de suplentes designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 04 de maio de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM
04 / 05 / 2021, ÀS 21:13
PELO(A) DEPUTADO(A)
Arthur Lira



Documento : 80873 - 139